PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ

| ID | UF | NOME DO CBH | NIVEL INICIAL |
|----|----|--------------------|---------------|
| 1 | SE | CBH Rio Japaratuba | 4 |

| сом | PONENTE I: Funcionamer | nto | | AÇÃO: Me çadas ou | | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|--------|--|---|------|--------------------------|---|------|---|---|
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 | 2018 2019 2020 2021 2022 | | 2022 | | |
| l.1 | Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas | Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação | х | x | х | x | x | pré-requisito para a contratação / obrigatória / |
| 1.2 | Instrumento formal de criação | Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH | х | х | х | х | х | pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| 1.3 | Regimento Interno | Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente | х | x | x | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| 1.4 | Mandatos e processos eleitorais | Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| 1.5 | Reuniões ordinárias | Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente | x | x | x | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.6 | Quórum | Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias | х | x | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.7 | Conformidade Documental | Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.8 | Plano de Trabalho e Relatório de Atividades | Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte. | x | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.9 | Apoio técnico e logístico | Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |

| сом | COMPONENTE II: Capacitação | | | - | etas a ser mantidas | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|--------|---|---|------|------|------------------------|------|------|--|
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| II.1 | Capacitação de membros novos | Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h. | x | x | x | x | | obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 11.2 | Plano de Capacitação (aprovação/revisão) | Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo) | | x | x | x | . x | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| 11.3 | Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação | Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento) | | х | х | х | | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |

| сом | COMPONENTE III: Comunicação | | | • | etas a ser mantidas | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|--------|-----------------------------|---|------|------|------------------------|------|------|---|
| Indica | Indicador Descrição da Meta | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| | | Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê | x | x | x | x | . x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |

| III.2 | Plano de Comunicação | Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo) | х | x | x | x | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
|-------|----------------------|--|---|---|---|---|--|
| III.3 | 1 | Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento) | x | х | х | x | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |

| сом | COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO | | | • | | em VERIF s) em cad | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|-------|--|---|------|------|------|-----------------------|------|---|
| Indic | ador | Descrição da Meta | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| IV.1 | | Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| IV.2 | Conhecimento da Atuação | Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| IV.3 | Conhecimento dos Instrumentos | Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança) | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2" |

| сом | PONENTE V: Instrumento | s | | • | | em VERIF s) em cad | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|--------|---|--|------|------|------|-----------------------|------|---|
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| V.1 | TDR para Plano e/ou Enquadramento | Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento | x | х | x | x | х | obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3). |
| V.2 | Plano Aprovado | Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes | x | x | х | х | x | obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3). |
| V.3 | Enquadramento Aprovado | Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | x | x | x | obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3). |
| V.4 | Estudos para implementação de Cobrança | Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | x | x | obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3). |
| V.5 | Aprovação de Cobrança | Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | x | obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3). |
| V.6 | Revisão do Plano | Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | | não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado |
| V.7 | Revisão do Enquadramento | Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | | não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado |

| V.8 | Revisão da Cobrança | Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | | não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado |
|------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|--|
| V.9 | Indicador Adicional 1 | Educação ambiental nas comunidades tradicionais, usuários e assentados | х | х | х | х | х | não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados |
| V.10 | Indicador Adicional 2 | Elaboração de Programa de Ações para incentivo à implementação do Plano de Recursos Hídricos e retomada de ações em relação à preservação de APPs e nascentes | | х | х | х | х | não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados |

| COM | PONENTE VI: Acompanha | amento e Avaliação | PACTU | AÇÃO: Me | etas a ser | em VERIF | ICADAS | |
|--------|---|---|-------|----------|------------|-----------|---------|---|
| COIVII | COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação | | | | mantidas | s) em cad | a Ciclo | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| VI.1 | Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação | Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS | x | x | x | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| VI.2 | Avaliação da efetividade do programa | Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| VI.3 | Autoavaliação do Comitê | Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| VI.4 | Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos | Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. | х | х | х | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| VI.5 | Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos | Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |

PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ

| ID | UF | NOME DO CBH | NIVEL INICIAL |
|----|----|---------------|---------------|
| 2 | SE | CBH Rio Piauí | 4 |

| | | | PACTU | AÇÃO: Me | etas a ser | em VERIF | ICADAS | |
|--------|--|---|-------|--------------------------|------------|----------|--------|---|
| COM | OMPONENTE I: Funcionamento | | | çadas ou | | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 | 2018 2019 2020 2021 2022 | | 2022 | | |
| l.1 | Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas | Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação | x | x | x | x | x | pré-requisito para a contratação / obrigatória / |
| 1.2 | Instrumento formal de criação | Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH | х | х | х | х | х | pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| 1.3 | Regimento Interno | Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| 1.4 | Mandatos e processos eleitorais | Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente | x | x | x | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| 1.5 | Reuniões ordinárias | Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.6 | Quórum | Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias | x | x | x | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.7 | Conformidade Documental | Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente | х | х | х | х | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.8 | Plano de Trabalho e Relatório de Atividades | Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte. | x | x | x | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.9 | Apoio técnico e logístico | Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |

| сом | COMPONENTE II: Capacitação | | | AÇÃO: Me çadas ou | | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|--------|---|---|--------------------------|----------------------|---|---|------|---|
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 2019 2020 2021 2022 | | | | 2022 | |
| II.1 | Capacitação de membros novos | Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h. | x | x | x | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 11.2 | Plano de Capacitação (aprovação/revisão) | Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo) | | x | x | x | x | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| II.3 | Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação | Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento) | | х | х | х | х | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |

| сом | COMPONENTE III: Comunicação | | | • | etas a ser mantidas | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|----------------|-----------------------------|---|------|------|------------------------|------|------|---|
| Indicador Desc | | Descrição da Meta | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| | | Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê | x | x | x | x | . x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |

| III.2 | Plano de Comunicação | Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo) | х | x | x | x | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
|-------|----------------------|--|---|---|---|---|--|
| III.3 | 1 | Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento) | x | х | х | x | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |

| сом | COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO | | | • | | em VERIF s) em cad | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|-------|--|---|------|------|------|-----------------------|------|---|
| Indic | Indicador Descrição da Meta | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| IV.1 | | Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| IV.2 | Conhecimento da Atuação | Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| IV.3 | Conhecimento dos Instrumentos | Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança) | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2" |

| сом | PONENTE V: Instrumento | s | | • | | em VERIF s) em cad | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|--------|---|--|------|------|------|-----------------------|------|---|
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| V.1 | TDR para Plano e/ou Enquadramento | Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento | x | х | x | x | х | obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3). |
| V.2 | Plano Aprovado | Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes | x | x | х | х | x | obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3). |
| V.3 | Enquadramento Aprovado | Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | x | x | x | obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3). |
| V.4 | Estudos para implementação de Cobrança | Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | x | x | obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3). |
| V.5 | Aprovação de Cobrança | Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | x | obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3). |
| V.6 | Revisão do Plano | Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | | não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado |
| V.7 | Revisão do Enquadramento | Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | | não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado |

| V.8 | Revisão da Cobrança | Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | | não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado |
|------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|--|
| V.9 | Indicador Adicional 1 | Educação ambiental nas comunidades tradicionais, usuários e assentados | х | х | х | х | х | não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados |
| V.10 | Indicador Adicional 2 | Elaboração de Programa de Ações para incentivo à implementação do Plano de Recursos Hídricos e retomada de ações em relação à preservação de APPs e nascentes | | х | х | х | х | não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados |

| COM | COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação | | | | etas a ser | em VERIF | ICADAS | |
|--------|---|---|--------|----------|------------|-----------|---------|---|
| COIVII | i Oiteitie vii Acompaniic | aniento e Avanação | (alcan | çadas ou | mantidas | s) em cad | a Ciclo | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| VI.1 | Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação | Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS | x | x | x | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| VI.2 | Avaliação da efetividade do programa | Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| VI.3 | Autoavaliação do Comitê | Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| VI.4 | Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos | Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. | х | х | х | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| VI.5 | Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos | Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |

PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ

| ID | UF | NOME DO CBH | NIVEL INICIAL |
|----|----|-----------------|---------------|
| 3 | SE | CBH Rio Sergipe | 4 |

| | | | PACTU | AÇÃO: Me | etas a ser | em VERIF | ICADAS | |
|--------|--|---|-------|----------|------------|----------|--------|---|
| COM | PONENTE I: Funcioname | 110 | | çadas ou | | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| l.1 | Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas | Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação | x | x | x | x | x | pré-requisito para a contratação / obrigatória / |
| 1.2 | Instrumento formal de criação | Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH | х | х | х | х | х | pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| 1.3 | Regimento Interno | Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| 1.4 | Mandatos e processos eleitorais | Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente | x | x | x | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| 1.5 | Reuniões ordinárias | Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.6 | Quórum | Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias | x | x | x | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.7 | Conformidade Documental | Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente | х | х | х | х | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.8 | Plano de Trabalho e Relatório de Atividades | Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte. | x | x | x | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 1.9 | Apoio técnico e logístico | Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |

| сом | COMPONENTE II: Capacitação | | | AÇÃO: Me çadas ou | | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|--------|---|---|------------------------|----------------------|---|------|------|---|
| Indica | ador | Descrição da Meta | 2018 2019 2020 2021 20 | | | 2021 | 2022 | |
| II.1 | Capacitação de membros novos | Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h. | x | x | x | x | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |
| 11.2 | Plano de Capacitação (aprovação/revisão) | Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo) | | x | x | x | x | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| II.3 | Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação | Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento) | | х | х | х | х | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |

| сом | COMPONENTE III: Comunicação | | | • | etas a ser mantidas | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|----------------|-----------------------------|---|------|------|------------------------|------|------|---|
| Indicador Desc | | Descrição da Meta | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| | | Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê | x | x | x | x | . x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |

| III.2 | Plano de Comunicação | Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo) | x | x | x | x | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
|-------|----------------------|--|---|---|---|---|--|
| III.3 | 1 | Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento) | x | х | х | x | obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento) |

| сом | COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO | | | • | | em VERIF s) em cad | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|-------|--|---|------|------|------|-----------------------|------|---|
| Indic | Indicador Descrição da Meta | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| IV.1 | | Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| IV.2 | Conhecimento da Atuação | Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| IV.3 | Conhecimento dos Instrumentos | Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança) | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2" |

| COMPONENTE V: Instrumentos | | | | AÇÃO: Me çadas ou | | | | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição |
|----------------------------|---|--|---|----------------------|------|------|------|---|
| Indicador | | Descrição da Meta | | 2018 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| V.1 | TDR para Plano e/ou Enquadramento | Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento | x | x | x | x | х | obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3). |
| V.2 | Plano Aprovado | Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes | x | х | х | х | x | obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3). |
| V.3 | Enquadramento Aprovado | Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | x | x | x | x | obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3). |
| V.4 | Estudos para implementação de Cobrança | Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | x | x | x | x | obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3). |
| V.5 | Aprovação de Cobrança | Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | x | x | x | obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3). |
| V.6 | Revisão do Plano | Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | | não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado |
| V.7 | Revisão do Enquadramento | Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | | não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado |

| V.8 | Revisão da Cobrança | Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes. | | | | | | não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado |
|------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|--|
| V.9 | Indicador Adicional 1 | Educação ambiental nas comunidades tradicionais, usuários e assentados | x | х | х | х | х | não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados |
| V.10 | Indicador Adicional 2 | Elaboração de Programa de Ações para incentivo à implementação do Plano de Recursos Hídricos e retomada de ações em relação à preservação de APPs e nascentes | | x | х | х | x | não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados |

| COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação | | | | - | | em VERIF | | |
|---|---|---|---|------|--|----------|---|---|
| Indicador Descrição da Meta | | (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo 2018 2019 2020 2021 2022 | | 2022 | Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição | | | |
| | Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação | Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS | X | X | X | X | X | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| VI.2 | Avaliação da efetividade do programa | Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| VI.3 | Autoavaliação do Comitê | Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos | x | х | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") |
| VI.4 | Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos | Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. | x | x | x | x | x | obrigatória / aferida em todos os ciclos |
| VI.5 | Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos | Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos | х | х | х | х | х | obrigatória / aferida em todos os ciclos |